autuado por Rafael Robles Godoi em 21/12/2020 15:32:33.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha nº 11 do Proc.
Nº 04 - 437 de 2017
Ana Lúcia de Oliveira Sousa
RF 100.823

PL 437/2017

PARECER DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 437/2017.

O presente projeto de lei, de iniciativa do nobre Vereador Jair Tatto, *dispõe sobre a implantação e instalação de microfones, alto falantes e amplificadores, fixos ou portáteis, em todas as salas de aula das escolas públicas no Município de São Paulo.*

Também fica autorizado ao Órgão competente da cidade, a firmar parceria com a iniciativa privada para o fornecimento, em parte ou total, do material necessário para instalação e implantação do sistema adequado nas escolas.

Em sua justificativa, o autor argumenta que o professor, que tem sua voz como principal ferramenta de trabalho, necessita de um suporte que facilite a condução de seu conhecimento didático aos seus alunos, e essa tarefa, no dia-dia, acaba muitas vezes em falta dos professores por problemas nas cordas vocais. Nesse sentido, o projeto de lei visa implantar um mecanismo com a finalidade de auxiliar o professor na sala de aula a ter uma melhor qualidade, bem como produtividade no seu trabalho.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela LEGALIDADE da propositura, apresentando SUBSTITUTIVO ao texto do projeto de lei a fim atender ao princípio da separação e independência dos poderes.

Tendo em vista que o projeto de lei não altera o quadro de funcionários e também prevê que os equipamentos poderão ser fornecidos pela iniciativa privada, quanto ao mérito, a Comissão de Administração Pública manifesta-se FAVORAVELMENTE ao projeto de lei, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 04.04.2018.

Gilson Barreto
presidente

Antonio Donato
relator

David Soares

Mário Covas Neto

Paulo Frange

Rinaldi Digilio

Rute Costa

Relatório nº 338/2018

Matéria PL 437/2017. Documento digitalizado e autenticado por RAFAEL ROBLES GODOI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=243978.

autuado por Rafael Robles Godoi em 21/12/2020 15:32:33.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DE 03 / 05 / 2018
Pág. 81 Col. 2ª e 3ª
Conferido:
Ana Lúcia de O. Sousa
RF. 100.823 - SGP-12

À Comissão de EDUC
Em 03/05/2018
Ana Lúcia de Oliveira Sousa
RF. 100.823

RECEBIDO
Comissão de Educação, Cultura e Esportes
Em 03/05/18 às 13h00
RF

Ao Vereador / À Vereadora
Vespoli
08 05 2018

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s) e papel de informação rubricado(s) sob folha(s) nº 12a 16. Em 02/10/18
Vinicius Moreira do Nascimento
RF. 11.261

Matéria PL 437/2017. Documento digitalizado e autenticado por RAFAEL ROBLES GODOI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=243978.

autuado por Rafael Robles Godoi em 21/12/2020 15:32:33.

Vinicius Moreira do Nascimento
RF. 11.281

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº / 2018

Exmo. Senhor Presidente,

CONSIDERANDO a determinação regimental constante no artigo 68, que dispõe sobre a solicitação ao Executivo de informações julgadas necessárias;

CONSIDERANDO que o Projeto de Lei 437/2017 do nobre vereador Jair Tatto dispõe sobre a implantação e instalação de microfones, alto falantes e ampliadores, fixos ou portáteis, em todas as salas de aula das escolas públicas do município de São Paulo.

CONSIDERANDO que a voz é um dos mais eficazes meios de interação humana e uma das principais ferramentas de trabalho dos professores.

CONSIDERANDO que estes profissionais estão vulneráveis ao tempo e ao uso da voz, sendo prejudicados tanto pelas condições inadequadas na rotina de trabalho, quanto pela desinformação e mal uso das estruturas vocais durante suas práticas cotidianas.

CONSIDERANDO as pesquisas apontam um elevado índice de professores afastados da sala de aula por motivos de doenças relacionadas à voz.

REQUEIRO, na qualidade de relator do projeto, que seja encaminhado ao Executivo Municipal e órgãos competentes pedido de informações no sentido de avaliar a viabilidade e pertinência da propositura em questão.

São Paulo, 21 de junho de 2018.

Vereador Toninho Vespoli
Relator

Deferido em _____/____/_____

Vereador Eliseu Gabriel
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esportes

Matéria PL 437/2017. Documento digitalizado e autenticado por RAFAEL ROBLES GODOI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=243978.

autuado por Rafael Robles Godoi em 21/12/2020 15:32:33.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha nº 13 do
Processo nº 01-437/17
Vinicius Moreira do Nascimento
RF. 11.261

São Paulo, 13 de agosto de 2018.

Ofício SGP-12 nº 393/2018

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Educação, Cultura e Esportes, nos termos do art. 68 do Regimento Interno e nos termos do art. 32, § 2º, inciso III, da Lei Orgânica do Município, encaminho a Vossa Excelência, pedido de informações sobre o **Projeto de Lei nº 437/2017,** de autoria do nobre Vereador Jair Tatto, que "*DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MICROFONES, ALTO FALANTES E AMPLIADORES, FIXOS OU PORTÁTEIS, EM TODAS AS SALAS DE AULA DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.*"

Na oportunidade, renovo meus votos de distinta consideração, colocando ao seu dispor, para as informações que julgue oportunas, a Secretaria dessa Comissão.

MILTON LEITE
Presidente

RECEBIDO
SGM/ATL
15/08/18
Albertina Florentino de Souza
RF: 793.092.5
SGM/ATL

Anexo: cópia do requerimento citado, do texto do projeto, da justificativa.

INSPETORIA
DA CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLO Nº 2692
HORÁRIO: 13:19
ENTRADA: 15 / 08 / 18
SAÍDA: / /
ASSINATURA E CARIMBO

A Sua Excelência o Senhor
Bruno Covas
Digníssimo Prefeito da Cidade de São Paulo
Viaduto do Chá, 15, 9º Andar - ATL
CEP 01415-001 - São Paulo - SP
Tel.: (11) 3113-8350

Matéria PL 437/2017. Documento digitalizado e autenticado por RAFAEL ROBLES GODOI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=243978.

autuado por Rafael Robles Godoi em 21/12/2020 15:32:33.

Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 26 de outubro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 1
Processo nº 04-437/17

Vinicius Moreira do Nascimento
RF. 11.261

Ofício A. T. L. nº 434/2018-C
Ref.: Ofício SGP-12 nº 393/2018

DOCREC
749/2018

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao pedido de subsídios da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Educação sobre o Projeto de Lei nº 437/2017, de autoria do Vereador Jair Tatto, que dispõe sobre a implantação e instalação de microfones, alto-falantes e ampliadores, fixos ou portáteis, em todas as salas de aula das escolas públicas do Município de São Paulo, concluindo por sua inviabilidade.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

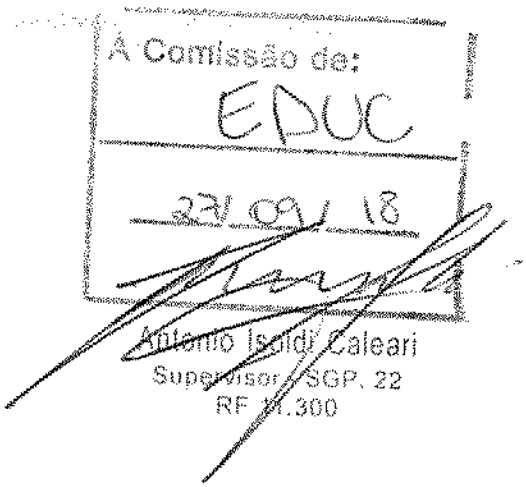
ACÁCIO MIRANDA
Chefe de Gabinete
Casa Civil

Ao
Excelentíssimo Senhor
VEREADOR MILTON LEITE
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

MTGS/VA/drs
Resp 437-17

Matéria PL 437/2017. Documento digitalizado e autenticado por RAFAEL ROBLES GODOI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbreDocumento?pID=2439...

autuado por Rafael Robles Godoi em 21/12/2020 15:32:33.



Matéria PL 437/2017. Documento digitalizado e autenticado por RAFAEL ROBLES GODOI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=243978.

autuado por Rafael Robles Godoi em 21/12/2020 15:32:33.

folha nº 15 do
Processo nº 01-437/17
Vinicius Moreira do Nascimento
RF. 11.261

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
SME-COGED - Coordenadoria de Gestão e Organização Educacional
Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900
Telefone:

Informação SME-COGED Nº 011003360

Assunto: PL nº 437/2017 de autoria do Vereador Jair Tatto, que "dispõe sobre a implantação e instalação de microfones, alto falantes e ampliadores, fixo ou portátil, em todas as salas de aula das escolas públicas do município de São Paulo".

SME - ASPAR

Sra. Assessora

Trata o presente da análise do Projeto de Lei nº 437/2017, de autoria do vereador Jair Tatto, que dispõe sobre a implantação e instalação de microfones, alto falantes e ampliadores, fixo ou portátil, em todas as salas de aula.

De acordo com a justificativa, o professor, que tem a voz como seu principal instrumento de trabalho, necessita de um suporte que facilite a condução do conhecimento aos alunos, de forma mais eficaz e que não prejudique suas cordas vocais.

Ressalta que a utilização dos microfones não afastará o atendimento individualizado aos alunos, uma vez que os aparelhos serão utilizados nos momentos adequados.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação participativa apresentou texto substitutivo.

Sendo assim, feito esse breve relatório, passamos a nos manifestar.

A lei º 13.778/04 trata da criação do programa municipal de saúde vocal, que objetivou a prevenção de disfonias em professores da rede municipal de ensino, regulamentada pelo Decreto nº. 45.924/05.

O Programa compreende um conjunto de ações individuais e coletivas que englobam orientações sobre saúde vocal e intervenção nos ambientes de trabalho, visando o controle dos fatores de risco do ambiente físico e organizacional do trabalho.

A coordenação é realizada por comissão constituída primeiramente em 06/08/05, e revisada em 2013, por representantes das Secretarias Municipais de Gestão, de Educação e da Saúde, com coordenação geral feita por representante da Gestão.

Ademais, devido ao grande número de professores na Rede Municipal de Educação, foi criado o curso **"Promovendo o Bem Estar Vocal do Professor"**, na modalidade de Educação à Distância (EAD), dirigido aos professores, coordenadores pedagógicos, diretores e outros profissionais da Educação.

Realizado pela equipe de fonoaudiologia da Divisão de Promoção à Saúde da COGESS, em parceria com as secretarias de Educação e Saúde, o curso tem como objetivos auxiliar o educador a desenvolver maior percepção de sua voz como instrumento de trabalho; a adquirir conhecimentos sobre os fatores envolvidos numa emissão vocal que podem facilitar o uso da voz em sala de aula; e discutir sobre os aspectos do ambiente de trabalho que influenciam no bom desempenho vocal.

Matéria PL 437/2017. Documento digitalizado e autenticado por RAFAEL ROBLES GODOI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=243978.

autuado por Rafael Robles Godoi em 21/12/2020 15:32:33.

Também são realizadas palestras sobre Saúde Vocal nas escolas, conforme solicitação.

A Coordenação de Gestão de Saúde do Servidor - COGESS também elaborou o manual "Servidor seja amigo de sua voz", documento disponível no portal da PMSP e que dá orientações aos profissionais quanto ao cuidado com a voz.

Sendo assim, a PMSP, por meio das Secretarias envolvidas, desenvolve programa totalmente voltado à saúde vocal dos professores da rede.

No que está relacionado à aplicabilidade da propositura, destacamos que o texto prevê a obrigatoriedade da disponibilização de sonorização por microfones em todas as salas de aula, sem distinção.

Nesse sentido, seriam instalados equipamentos nas salas de aula dos Centros de Educação Infantil- CEIs, nas Escolas Municipais de Educação Infantil-EMEIs, nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental-EMEFs e nas poucas EMEFMs.

Devido às características da faixa etária atendida pelos CEIs e pelas EMEIs, entendemos que não faria sentido o uso deste tipo de aparelho nestes espaços.

No que concerne às EMEFs ou mesmo as EMEFMs, se por motivo de saúde, determinado professor entender ser importante para o desenvolvimento de seu trabalho o uso do microfone em sala de aula, a Unidade Educacional poderá providenciar a aquisição por meio das verbas disponíveis, não sendo, portanto, necessário tornar obrigatório o seu uso.

Diante de todo o exposto, propomos o veto do Projeto de Lei nº 437/2017, em seu inteiro teor.

À apreciação superior.

São Paulo, 12 de setembro de 2018

Documento assinado eletronicamente por **Veridiana Maria da Graça Lopes Duzi dos Santos, Assistente Técnico de Educação I**, em 12/09/2018, às 15:49, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **011003360** e o código CRC **889D564A**.

Referência: Processo nº 6010.2018/0001044-4 SEI nº 011003360

Matéria PL 437/2017. Documento digitalizado e autenticado por RAFAEL ROBLES GODOI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=243978.

autuado por Rafael Robles Godoi em 21/12/2020 15:32:33.

Folha nº 16 do
Processo nº 01-437/17
Vinicius Moreira do Nascimento
RF. 11.261

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
SME-GAB - Gabinete do Secretário
Rua Borges Lagoa, 1230, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04038-003
Telefone: 3396-0600

Encaminhamento SME-GAB Nº 011018068

São Paulo, 13 de setembro de 2018

Assunto: PL nº 437/2017 (Vereador Jair Tatto) - "Dispõe sobre a implantação e instalação de microfones, alto falantes e ampliadores, fixos ou portáteis, em todas as salas de aula das escolas públicas no Município de São Paulo."

Casa Civil/ATL

Senhora Assessora

Em atendimento ao solicitado (010392022), retorno o presente com o parecer da Coordenadoria de Gestão e Organização Educacional - SME/COGED, SEI (011003360), no qual são evidenciadas as razões que inviabilizam o prosseguimento da matéria. Assim, acolhendo as razões expostas pela área técnica desta Pasta, proponho o veto do Projeto de Lei em referência, em seu inteiro teor.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Alves Schneider**, **Secretário Municipal de Educação**, em 14/09/2018, às 09:27, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **011018068** e o código CRC **E0EFA3E7**.

Referência: Processo nº 6010.2018/0001044-4 SEI nº 011018068

Matéria PL 437/2017. Documento digitalizado e autenticado por RAFAEL ROBLES GODOI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=243978.

autuado por Rafael Robles Godoi em 21/12/2020 15:32:33.

Redistribuído ao vereador Jamaica
Para relatar.
Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes.
Em 25 / 10 / 18
Presidente

Redistribuído ao vereador Vespoli
Para relatar.
Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes.
Em 21 / 11 / 18
Presidente

Redistribuído ao vereador ~~Vespoli~~ diga, Claudinho
Para relatar.
Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes.
Em 18 / 12 / 18
Presidente

Redistribuído ao vereador Claudinho
Para relatar.
Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes.
Em 25 / 02 / 19
Presidente

Matéria PL 437/2017. Documento digitalizado e autenticado por RAFAEL ROBLES GODOI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=243978.